



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
CNPJ: 00.445.549/0001-90**

---

**INDICAÇÃO Nº 035/2022**

AOS:  
SRS. VEREADORES DESTA CÂMARA  
PORTO FRANCO-MA

De acordo com o ART. 141 do Regimento Interno desta Câmara e depois da tramitação regimental, solicito o encaminhamento ao Executivo Municipal da seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, tome as medidas necessárias para atender a seguinte indicação:

- Que seja providenciado a contratação de um psicólogo para acompanhar e prestar assistência para as crianças portadoras de deficiência (física e mental) e que o atendimento se estenda aos pais ou responsáveis por eles.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação, justifica-se pela necessidade de se oferecer um atendimento psicológico adequado às crianças com deficiência física e mental, visto que, os deficientes, assim como os demais indivíduos, têm um papel fundamental na sociedade. Entretanto, muitas vezes eles sofrem discriminações desde cedo.

O papel do psicólogo vai além de ajudar diretamente o indivíduo que tem a deficiência, também pode oferecer suporte aos pais, principalmente quando se trata de uma criança deficiente e há dúvidas sobre o processo de desenvolvimento do filho.

Considerando a relevância da matéria, contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Franco- MA, em 31 de agosto de 2022.

**SALOMÃO DE BARROS VERAS FILHO**  
Vereador